



DECRETO nº 4.938/24, de 02 de janeiro de 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas de propriedade Artesanal Teares LTDA.”

O Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação de 11 (onze) lotes, da Av. Edna Maria Silva Ribeiro e Rua Francisco Marques da Costa, bairro Santa Rita, nesta cidade, de propriedade de **Artesanal Teares LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.340.708/0001-91, situada na Avenida Edna Maria Silva Ribeiro, 589, Santa Rita, Borda da Mata, representada pelos sócios administradores **Jordino de Assis Marques**, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG M-10.360.355-4, inscrito no CPF sob o nº 625.920.508-25, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gabriel da Silva, nº150, Santa Rita, Borda da Mata/MG, e, **Pedro Brandão Gouvea Guilherme**, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG M-12.173.409, inscrito no CPF sob o nº 074.565.926-83, residente e domiciliado na Rua Vereador Alfredo Borges Teixeira, nº 55, Centro, Borda da Mata, tornando uma área de **12.253,16 m² (doze mil duzentos e cinquenta e três virgula dezesseis metros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:



I – Área de 990,00m² (novecentos e noventa metros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito no CRI matrícula 12.006, situado na Rodovia MG BR-290, nesta cidade;

II– Área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito no CRI matrícula 11.454, situado nos fundos da Rua José Francisco dos Santos Júnior, nesta cidade;

III– Área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito no CRI matrícula 13.435, situado na de frente para Artesanal Teares LTDA, nesta cidade;

IV– Área de 2.716,58m² (dois mil setecentos e dezesseis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito no CRI matrícula 13.505, situado de frente para a Rodovia MG BR-290, nesta cidade;

V– Área de 700,00m² (setecentos metros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito no CRI matrícula 12.810, situado à Rua José Francisco dos Santos Júnior, nesta cidade;

VI– Área de 855,00m² (oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito no CRI matrícula 11.201, situado à Rua José Francisco dos Santos Júnior, fundos, nesta cidade;

VII– Área de 279,00m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito no CRI matrícula 15.023, situado nos fundos da Rua José Francisco dos Santos Júnior, nesta cidade;

VIII– Área de 506,88m² (quinhentos e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito no CRI matrícula 15.070, situado de frente para o terreno de Sebastião Gomes de Almeida, nesta cidade;

IX– Área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito no CRI matrícula 15.245, situado de frente para o terreno de Sebastião Gomes de Almeida, nesta cidade;



X– Área de 1.188,30m² (mil cento e oitenta e oito metros e trinta centímetros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito no CRI matrícula 17.404, situado em divisa com Artesanal Teares LTDA, João Galvão Ribeiro e Tereza de Freitas Forchito, nesta cidade;

XI– Área de 3.317,40m² (três mil trezentos e dezessete metros e quarenta centímetros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito no CRI matrícula 21.200, situado na Rua Francisco Marques da Costa, nesta cidade;

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Diego Messias Rezende de Pádua, inscrito no CREA nº 182.531/D, compreendendo a união das áreas mencionadas conforme projeto, memorial descritivo e TRT anexos, formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE
ÚNICA	01	12.253,16m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de janeiro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal